



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>24679/2020</u>	
Recebido em.	<u>10/03/2020</u>
Horário.	<u>16:30</u> horas
Rúbrica:	<u>au?</u>

Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 55 /2020

INSTITUI O DIA DOS SURDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

A Vereadora *Gleyciaria Bergamim de Araújo*, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinada, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Surdos a ser celebrado em 26 de setembro de cada ano.

§ 1º A data que trata o *caput* deste artigo passa a fazer parte do calendário oficial dos eventos do Município de Nova Venécia/ES.

§ 2º O Poder Público Municipal poderá promover, conjuntamente com entidades representativas dos surdos sediadas no Município de Nova Venécia/ES ou região, eventos educativos, culturais e sociais que promovam a reflexão sobre a inclusão do surdo na sociedade.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 9 de março de 2020; 66º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAÚJO (DEM)
Vereadora



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Apresento o presente projeto de lei que institui o Dia dos Surdos no Município de Nova Venécia/ES, para fins de apreciação e deliberação pelos órgãos competentes deste Legislativo.

A proposição tem como objetivo homenagear as pessoas que possuem deficiência auditiva e conscientizar a população acerca dos seus direitos, principalmente a respeito da necessidade de promoção de ações de inclusão das pessoas surdas no seio da comunidade.

O dia 26 de setembro, é celebrado nacionalmente como o Dia Nacional dos Surdos, de acordo com a Lei nº 11.796, de 29 de outubro de 2008, uma vez que em 26 de setembro de 1857, foi inaugurada, no Município do Rio de Janeiro/RJ, a primeira escola para surdos no Brasil, então batizada como Instituto Imperial dos Surdos-Mudos, a qual atualmente é denominada como Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES).

Assim, embora nacionalmente reconhecida, entende-se ser de grande relevância a inclusão também no calendário oficial de eventos do Município de Nova Venécia/ES, a fim de que a referida data não caia no esquecimento e seja celebrada com a devida importância a que faz jus.

Outrossim, espera-se que ao ser incluído o Dia Municipal dos Surdos, os Poderes Públicos Municipais irão se engajar para promover ações voltadas ao reconhecimento das pessoas surdas e à conscientização da população quanto aos desafios enfrentados pelos surdos e, com isso, alcançar a total inclusão junto à sociedade.

Diante das razões acima expostas, esperamos que os nobres colegas Vereadores aprovem o presente projeto de lei, dada a pertinência da matéria apresentada.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 9 de março de 2020; 66º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



GLEYCIARIA BERGAMIM ARAÚJO (DEM)
Vereadora